

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 011, de 26 de janeiro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesagens de gado, os modelos CR-1,5; CR-2; CR-3; CR-4 e CR-5, de balança de funcionamento e equilíbrio não automático, marca CERES, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: CERES Indústria e Comércio de Troncos e Balanças - ME

Endereço: Rodovia Br 262, s/nº - km 104 - Venda Nova do Imigrante

CEP: 29375-000 – Bananeiras, ES.

1.2 Descrição: Balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos, de pesos cursores aparentes, de braços desiguais, variáveis linearmente, constituída, basicamente, de receptor de carga (gradil em madeira), dispositivo medidor de carga (sistema mecânico de alavancas redutoras de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: CERES.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de exatidão	Carga máxima kg	Valor de divisão de verificação e= kg	Carga mínima kg	Dimensões da plataforma mm x mm
CR – 1,5		1500	1	20	1500 x 2600 1300 x 2800
CR – 2		2000	1	20	2000 x 2800
CR – 3		3000	1	20	2100 x 3100
CR – 4		4000	1	20	2100 x 3700

CR – 5		5000	1	20	2500 x 4000
--------	---	------	---	----	-------------

1.5 Dispositivo Indicador:

- 1.5.1 Peso correção destinado à deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.
- 1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

- 1.6.1 Trava.
- 1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 000128/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
 - a) marca ou nome do fabricante;
 - b) endereço do fabricante;
 - c) designação do modelo;
 - d) nº de série e ano de fabricação;
 - e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
 - f) classe de exatidão na forma: ;
 - g) carga máxima na forma: Max...;
 - h) carga mínima na forma: Min....; e
 - i) valor de divisão de verificação na forma: e=..
- 3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 3.1, deverão constar da haste metálica (2ª haste), próxima ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

- 4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.
- 4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva das balanças modelos CR-1,5; CR-2; CR-3; CR-4 e CR-5.

5.2 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos CR-1,5; CR-2; CR-3; CR-4 e CR-5.

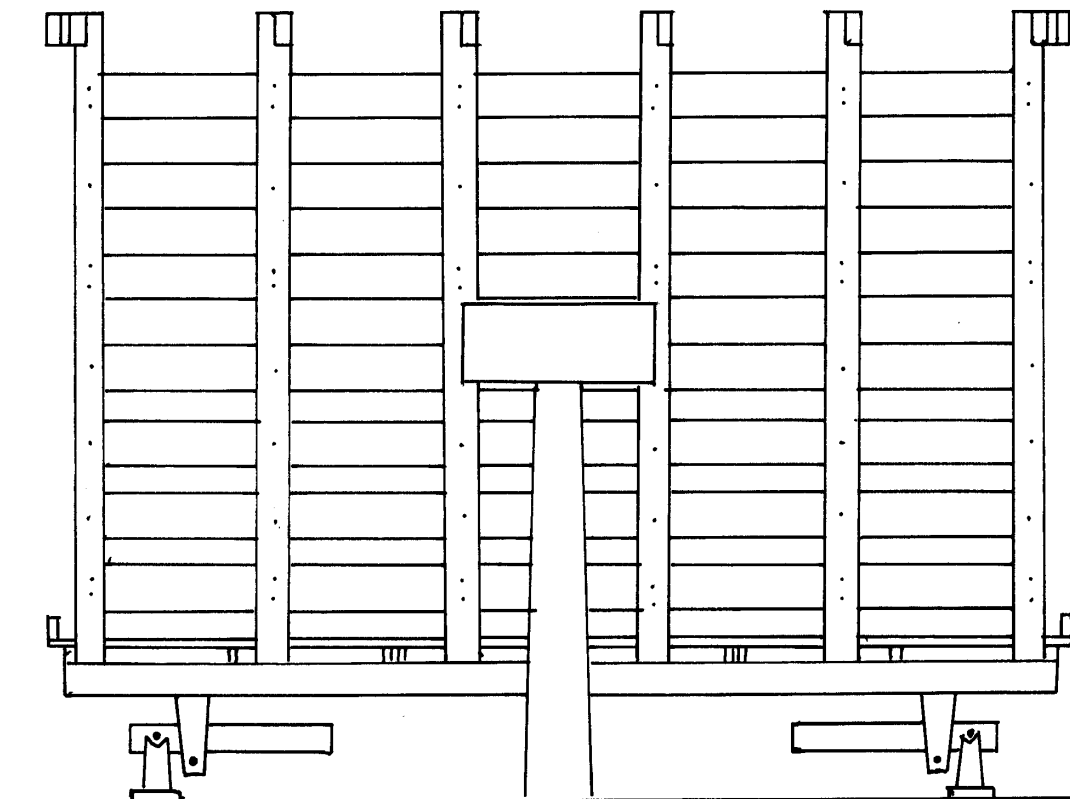
5.3 Vista superior das alavancas das balanças modelos CR-1,5; CR-2; CR-3; CR-4 e CR-5.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



VISTA FRONTAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 DE 26 DE janeiro DE 2001

FABRICANTE: CERES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRONCOS E BALANÇAS LTDA

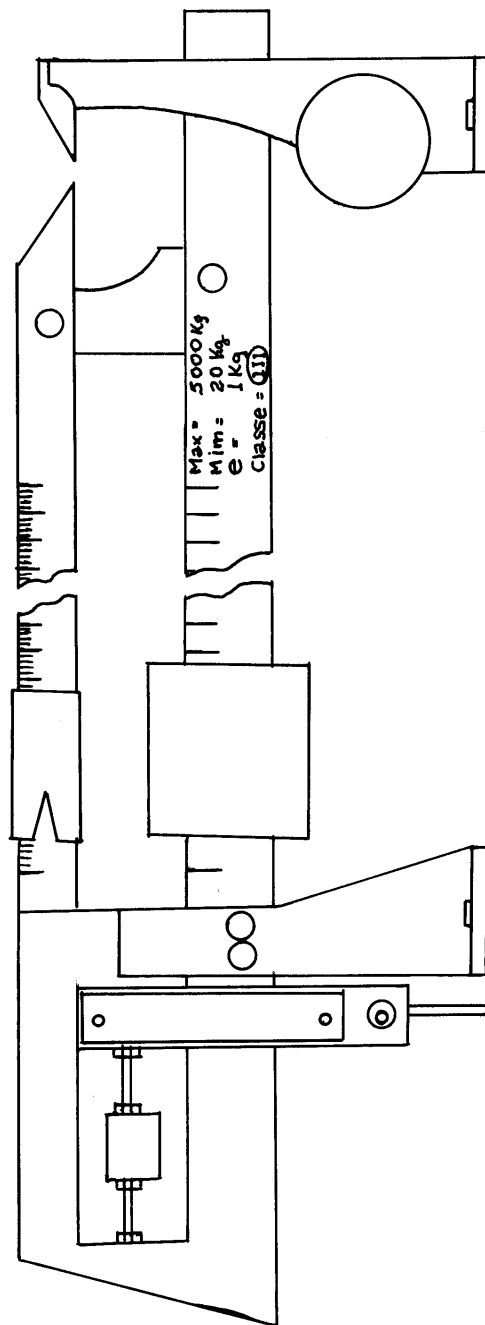
COTAS EM:



PERSPECTIVA DAS BALANÇAS MODELO; CR – 1, 5;
CR – 2; CR – 3; CR – 4 E CR - 5

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 DE 26 DE janeiro DE 2001

FABRICANTE: CERES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRONCOS E BALANÇAS LTDA

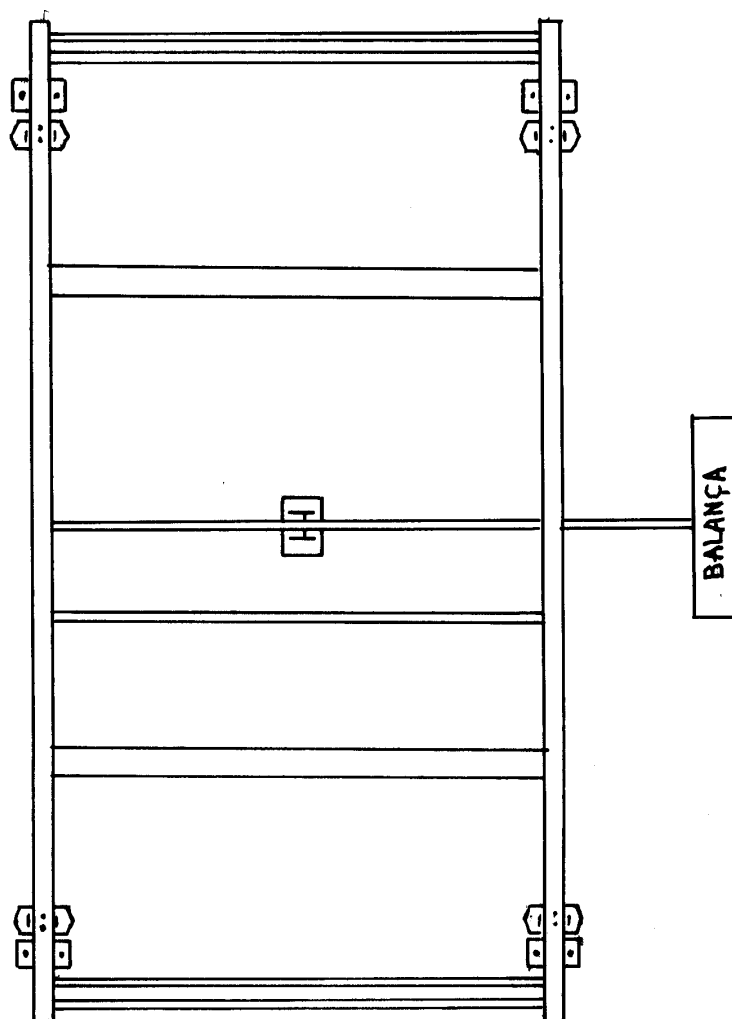
COTAS EM:



VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS
BALANÇAS MODELO; CR – 1, 5; CR – 2; CR – 3;
CR – 4 E CR – 5

ESCALA:

ANEXO: 02



PLANTA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 DE 26 DE janeiro DE 2001

FABRICANTE: CERES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRONCOS E BALANÇAS LTDA

COTAS EM:



VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS DAS BALANÇAS
MODELO; CR – 1, 5; CR – 2; CR – 3; CR – 4 E CR - 5

ESCALA:

ANEXO: 03